

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL Nº 648/08/3ª  
CONTROLADORIA/TCM**
**(Processo nº 330022005-00)**
**De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim.**

, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim, responsável pela Câmara Municipal de Igarapé Miri, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 330022005 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 23 de outubro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**(Processo nº 330022005-00)**
**De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim.**
**, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim, responsável pela Câmara Municipal de Igarapé Miri, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 330022005 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 23 de outubro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**JUSTIÇA FEDERAL**
**JUIZO FEDERAL 2ª VARA**
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**
**2ª VARA**
**EDITAL DE CITAÇÃO**
**Prazo: 30 dias**
**PROCESSO Nº 2005.39.00.004679-0**
**CLASSE 5106 – AÇÃO USUCAPÃO**
**REQTE : RAYMUNDO IVO TORRES SALGUEIRO**
**REQDO : UNIÃO E OUTROS**
**DE: WALDEMAR, FRANCISCO e SEVERINA, filhos**
**(herdeiros) DE MARIA JÚLIA NASCIMENTO PADILHA,**
**nos termos da Certidão de Óbito juntada aos autos à fl. 28.**

**FINALIDADE:** CITAR o(s) requerido(s) acima relacionado(s), para os atos e termos da Ação de Usucapião, processo em epígrafe, bem como para, no prazo legal e nos termos do art 297 do CPC, oferecer contestação, exceção ou reconvenção. Fica o(s) requerido(s) ciente(s) de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ela aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil

**SEDE DO JUIZO:** Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091)3299-6109. Belém(PA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

**RUY DIAS DE SOUZA FILHO**

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**
**PORTARIA Nº 9.981 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, VII, da Portaria TRE-PA nº 9.642, de 09.06.2008, publicada no D.O.U. de 13.06.2008, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo nº 13.999, de 14.08.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor LUIS AUGUSTO DE PAIVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da deste Tribunal,

I - com fulcro no art. 103, I, da Lei nº 8.112/1990, o tempo de serviço de 1 (um) mês, prestado junto à Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo, no período de 01.02.2007 a 28.02.2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

II - com fulcro no art. 103, V, da Lei nº 8.112/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de serviço de:

- 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, prestado à Verticon Engenharia e Tecnologias de Construção Ltda., referente ao período de 01.08.1998 a 14.05.1999;

- 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, prestado à Pleno Consultoria e Serviços Ltda., no período de 18.10.1999 a 31.12.1999;

- 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 13 (treze) dias, prestado à F. Wagner F. Bezerra, no período de 01.04.2000 a 13.06.2001;

- 1 (um) mês, prestado à Cammarota Incorporadora e Construtora Ltda., referente ao período de 02.10.2001 a 01.11.2001;

- 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, prestado à Hilti do Brasil Comercial Ltda., referente ao período de 25.02.2002 a 17.01.2003;

- 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, prestado à Eluma S/A Indústria e Comércio, referente ao período de 01.07.2003 a 26.08.2003;

- 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestado à Agrometal Indústria, Comércio e Construção Ltda., referente ao período de 02.02.2004 a 30.11.2005;

- 21 (vinte e um) dias, prestado à Saint-Gobain Quartzolit Ltda., referente ao período de 02.01.2007 a 22.01.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de outubro de 2008.

**RODRIGO MONTERO VALDEZ**
**EDITAL Nº 84 E 85/2008-28ª ZE**

A Excelentíssima Senhora **Drª. ELISABETE LIMA MENDES**, MMª. Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, Belém/PA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados e especialmente aos Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, que, à vista do disposto nos arts. 28, 29 e 30 da Resolução do TSE n.º 22.712/08, esta Zona Eleitoral estará efetuando nos dias **24 e 25.10.2008, no horário de 08 às 19 horas**, a distribuição das Urnas Eletrônicas nos locais de votação, **oportunidade em que será efetuada, mediante a ligação dos equipamentos, sem violação dos lacres, a conferência visual dos dados de carga constantes das urnas; da data/hora; da mensagem oficial e do perfeito funcionamento dos equipamentos**, e, se constatada qualquer inconsistência de dados ou defeitos nas urnas, serão tomadas, de pronto, medidas para saná-la; **será procedido também**, no dia **25.10.2008, a partir das 10:00 horas**, no cartório da 28ª Zona Eleitoral, localizado na Tv. Pirajá, s/n, Pedreira, nesta capital, **a carga e lacração de urnas de contingência**, que poderão ser utilizadas no 2º turno das Eleições Municipais/2008, sendo os técnicos responsáveis: Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Pinto, Herbert da Costa Piedade, David Teixeira Therezo Neto, Andrey Cássio Cyro Moura Ribeiro, Ananias da Costa e Silva, Leonardo Brito Leão e Bruno Evanovick Xavier Santos.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado à porta da Sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral, Dra. Elisabete Lima Mendes.

**DRª. ELISABETE LIMA MENDES**

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

**EDITAL Nº 085/2008**

A Excelentíssima Senhora **Drª. ELISABETE LIMA MENDES**, MMª. Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, Belém/PA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados e especialmente aos

Representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe os arts. 37 e 38 da Resolução TSE n.º 22.712/08, que a partir das **07 horas do dia 26.10.2008**, será realizado o procedimento de carga e lacração de Urnas Eletrônicas de Votação, no próprio local de votação, caso não tenha ocorrido votação, bem como a qualquer momento em urnas de contingência, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, situado à Tv. Pirajá, s/n, Pedreira, nesta Capital e ainda no HANGAR - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, situado na Av. Dr. Freitas com Brigadeiro Protázio Lopes, s/n, Marco, sede de funcionamento da 028ª Junta Eleitoral de Apuração de Votos, sendo os técnicos responsáveis: Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Pinto, Herbert da Costa Piedade, David Teixeira Therezo Neto, Andrey Cássio Cyro Moura Ribeiro, Ananias da Costa e Silva, Leonardo Brito Leão e Bruno Evanovick Xavier Santos.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado à porta da Sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral, Dra. Elisabete Lima Mendes.

**DRª. ELISABETE LIMA MENDES**

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

**EDITAL Nº 024/2008-96ª ZE**
**CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL**
**EDITAL Nº 24/2008**

A Excelentíssima Senhora EVA DO AMARAL COELHO, Juíza da 96ª Zona Eleitoral deste Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial aos representantes dos partidos políticos e coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, QUE:

I - nos termos do art. 24 da Resolução TSE n.º 22.712/2008, a partir das 10h00 do dia 25 de outubro próximo (sábado), no Cartório da 96ª Zona Eleitoral, localizado no Prédio da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE na Tv. Pirajá s/n, perímetro compreendido entre as Avenidas Marques de Serval e Visconde de Inhaúma - Pedreira, CEP. 66087-490, nesta Cidade, será realizada a cerimônia de preparação e lacre de 03 (três) urnas de CONTINGÊNCIA utilizadas no SIMULADO do último dia 17 de outubro e de 03 (três) urnas de CONTINGÊNCIA para utilização, se necessário, do Recuperador ou do Sistema de Apuração - SA, através da seguinte sistemática: utilização do cartão de memória de carga, realizando-se os testes de funcionamento e lacração, identificando-se em sua embalagem a finalidade a que se destinam; acondicionamento, individual, em envelopes lacrados, dos cartões de memória de votação para contingência;

II - no caso de a 96ª Zona Eleitoral ser sorteada para a VOTAÇÃO PARALELA, a partir das 10h00 do dia 25 de outubro vindouro (sábado), será dada carga na urna de contingência que substituirá aquela encaminhada para a votação paralela, sendo após inseridos o cartão de memória de votação e o disquete, realizado teste de funcionamento e afixados os lacres;

III - nos termos dos arts. 37 e 38 da mesma norma regulamentar, a partir das 7h00 do dia 26 de outubro próximo (dia da Eleição), será realizado, se necessário, o procedimento de carga e lacração de Urnas Eletrônicas de Votação, no próprio local de votação, caso não tenha ocorrido votação, bem como, a qualquer momento, em urnas de contingência, no Cartório da 96ª Zona Eleitoral.

FAZ SABER, ainda, os nomes dos técnicos responsáveis pelos procedimentos: Erick de Souza Martins, Izabel Cristina Cunha Machado, José Augusto Monteiro Silva, Jhonny Kelvin da Silva Cunha, Marcelo Alexandre da Silva Sales, Paulo Sérgio Gomes Braga e Suyanne M. Viana.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou, a MMA. Juíza, a publicação no Diário Oficial do Estado do presente Edital e fosse afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. Eu, Zilmar de Jesus Pereira, Chefe de Cartório da 96ª Zona Eleitoral, lavrei o presente, que segue subscrito pela MMA. Senhora Juíza Eleitoral.

@EVA DO AMARAL COELHO

Juíza da 96ª Zona Eleitoral - Pa

**PORTARIA Nº 9.989 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e § 1º do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 20.10.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de setembro/2008.